

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1990. LEI Nº 920/90.

[Assinatura]
EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Loteamento MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA, uma área de terra desapropriada no Povoado Borracha neste MUNICÍPIO.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa no referido Loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 26 de Setembro de 1990.

[Assinatura]
FRANCISCO AGUIPINO DO RÊGO BARROS-PRESIDENTE

[Assinatura]
EDSON NEVES DOS SATOS - 1º SECRETÁRIO.